



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 470/2011

Dispõe sobre concessão de gratificações que especifica.

**CARLOS RENATO SEROTINE**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 434/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

**Considerando** que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

**RESOLVE** conceder em contrapartida 200% (duzentos por cento) de “**gratificação de representação em gabinete**”, da referência 19 (dezenove), ao servidor Saul Prudente de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Bebedouro, nos termos dos permissivos legais constantes do art.158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 14 de fevereiro de 2011.

  
**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 14 de fevereiro de 2011.

  
**Ivete Spada Leite**  
DIRETORA LEGISLATIVA

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

*“Deus Seja Louvado”*

1